

como autorizo a aquisição de passagem aérea, a ser paga com verba de custeio do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, alocada a Secretaria Executiva daquele Comitê, observadas as determinações contidas no Manual de Procedimentos para a Utilização de Recursos de Custeio do referido Fundo, e demais normas legais.

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Despachos do Superintendente, de 20-10-2005

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto no 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto no 32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria DAEE 717 de 12/12/96:

Fica a DA TERRA - ATIVIDADES RURAIS LTDA, CNPJ 51.894.202/0004-08, autorizada a utilizar e interferir em recursos hídricos, na Fazenda São João, município de FRANCA, para fins de e atendimento sanitário, industrial e paisagismo, conforme abaixo relacionado:

Captação Superficial - afluente do Ribeirão do Macaco - Coord. UTM (Km) - N 7.732,40 - E 245,22 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 20,00 m³/h - período 10 h/d - 10 d/m.

Barramento - afluente do Ribeirão do Macaco - Coord. UTM (Km) - N 7.732,43 - E 245,29 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Poço Local-001 - DAEE 044-0005 - Aquífero Grupo Bauru - Coord. UTM (Km) - N 7.731,73 - E 245,54 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 14,66 m³/h - período 4 h/d - 30 d/m. Autos DAEE 9303343 - Extrato de Portaria 1647/05.

Fica THEODORUS WILLIBRORDUX SWART, CPF 145.139.868-91, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Fazenda Alto do Rincão, município de PARANAPANEMA, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Captação Superficial - Córrego do Boi Branco - Coord. UTM (Km) - N 7.399,74 - E 714,55 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 217,00 m³/h - período 18 h/d - 22 d/m. Autos DAEE 9402274 - Extrato de Portaria 1648/05.

Fica EDUARDO REALI FERRARI, CPF 754.793.208-82, autorizada a utilizar recursos hídricos, no Sítio Buona Gente - Bela Vista, Estrada da Glória, s/n., Km 11, Bairro Chapadinha, município de PORTO FELIZ, para fins de atendimento sanitário e irrigação, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 320-0274 - Aquífero formação Itararé - Coord. UTM (Km) - N 7.421,99 - E 247,81 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 9,22 m³/h - período 5 h/d - 30 d/m. Autos DAEE 9804756 - Extrato de Portaria 1649/05.

Fica o DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, CNPJ 54.010.863/0001-79, autorizado a interferir em recursos hídricos, na Avenida Santa Bárbara, Distrito Industrial, município de SANTA BARBARA D'OESTE, para fins de passagem da adutora de água bruta, conforme abaixo relacionado:

Travessia Intermediária - Afluente do Córrego do Molon - Coord. UTM (Km) - N 7.481,70 - E 254,58 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9806315 - Extrato de Portaria 1650/05.

Fica MÁRCIO MICHEL NASSIF, CPF 791.653.118-68, autorizado a interferir em recursos hídricos, no Sítio Agro Hípic Atibaia, Bairro Guaixinduva, município de ATIBAIA, para fins de irrigação, lazer e paisagismo, conforme abaixo relacionado:

Reservação - Bacia do Rio Atibaia (lençol freático) - Coord. UTM (Km) - N 7.444,53 - E 346,00 - MC 45 - Prazo 5 anos - Volume 4504,24 m³.

Reservação - Bacia do Rio Atibaia (lençol freático) - Coord. UTM (Km) - N 7.444,40 - E 346,08 - MC 45 - Prazo 5 anos - Volume 489,54 m³.

Reservação - Bacia do Rio Atibaia (lençol freático) - Coord. UTM (Km) - N 7.444,35 - E 346,12 - MC 45 - Prazo 5 anos - Volume 1579,62 m³.

Reservação - Bacia do Rio Atibaia (lençol freático) - Coord. UTM (Km) - N 7.444,46 - E 346,04 - MC 45 - Prazo 5 anos - Volume 5081,9 m³.

Reservação - Bacia do Rio Atibaia (lençol freático) - Coord. UTM (Km) - N 7.444,12 - E 346,19 - MC 45 - Prazo 54 anos - Volume 9793,69 m³.

Reservação - Bacia do Rio Atibaia (lençol freático) - Coord. UTM (Km) - N 7.444,17 - E 346,11 - MC 45 - Prazo 5 anos - Volume 412,05 m³.

Captação Superficial - Bacia do Rio Atibaia (lençol freático) - Coord. UTM (Km) - N 7.444,17 - E 346,11 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 2,00 m³/h - período 5 h/d - 15 d/m. Autos DAEE 9805917 - Extrato de Portaria 1651/05.

À vista do Decreto 41.258 de 11/11/96, da Portaria DAEE nro 717 de 12/12/96, do(s) Requerimento(s) apresentado(s) pelo MÁRCIO MICHEL NASSIF, na Diretoria da Bacia do Médio Tietê, em 18/05/2005 e do Parecer Técnico contido nos Autos DAEE nro 9805917, autorizamos a execução dos serviços de Dessassoreamento no Bacia do Rio Atibaia (nascente), no município de ATIBAIA, conforme abaixo:

Bacia do Rio Atibaia (nascente) - Coord. UTM (Km) - N 7.444,53 - E 346,00 - MC 45 - Extensão à Jusante 270,85 m;

Bacia do Rio Atibaia (nascente) - Coord. UTM (Km) - N 7.444,40 - E 346,08 - MC 45 - Extensão à Jusante 203,73 m;

Bacia do Rio Atibaia (nascente) - Coord. UTM (Km) - N 7.444,35 - E 346,12 - MC 45 - Extensão à Jusante 530,09 m;

Bacia do Rio Atibaia (nascente) - Coord. UTM (Km) - N 7.444,46 - E 346,04 - MC 45 - Extensão à Jusante 292,92 m;

Bacia do Rio Atibaia (nascente) - Coord. UTM (Km) - N 7.444,12 - E 346,19 - MC 45 - Extensão à Jusante 80,85 m;

Bacia do Rio Atibaia (nascente) - Coord. UTM (Km) - N 7.444,17 - E 346,11 - MC 45 - Extensão à Jusante 70,80 m.

Esta autorização, não desobriga o requerente à legislação municipal de uso e ocupação do solo a as legislações estadual e federal, referentes à proteção ambiental (Codigo Florestal. e Lei 997 e seu regulamento

As presentes Portarias DAEE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto no 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei nro 6.134 de 02/06/88, do Decreto nro 32.955 de 07/02/91, da Lei no 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. no 717 de 12/12/96, defere as seguintes Licenças de Perfuração:

Interessado: VALDO DE CAMPOS LISBOA E OUTROS - Autos 9203192

Local: área localizada entre a Rodovia Federal BR-153 e a estrada vicinal Rio Preto-Talhados, no município de São José do Rio Preto

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Formação Adamantina/Santo Anastácio - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7703,85 - Leste 672,77 - MC 51

Interessado: IVANILDO AMANCIO PINTO E OUTROS - Autos 9203203

Local: Casa da Agricultura, Rua Brás Cubas, 1600, Centro, no município de Ouroeste

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Formação Adamantina - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7784,71 - Leste 565,65 - MC 51

Interessado: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE RIBEIRÃO PRETO - Autos 9300565, Prov. 009

Local: Rua Stella Virginio dos Santos Simionato em frente ao n.131, Conj.Hab.Adelino Simioni, no município de Ribeirão Preto

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Formação Guarani - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7662,62 - Leste 208,86 - MC 45

Interessado: USINA SANTA ADÉLIA S/A - Autos 9300803

Local: Rodovia SP-326, Km 322, no município de Jaboticabal

Poço Tubular Profundo - Local 004 - Recurso Hídrico: Formação Serra Geral - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7637,30 - Leste 778,92 - MC 51

Interessado: FRANGO NUTRIBEM LTDA - Autos 9701752

Local: Rodovia SP-355, Km 12,5, no município de Nova Aliança

Poço Tubular Profundo - Local 002 - Recurso Hídrico: Formação Adamantina - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7677,53 - Leste 656,78 - MC 51

Obrigação adicional: A Outorga do Direito de Uso estará condicionada à regularização dos demais usos dos recursos hídricos.

Interessado: KANJI NOGUCHI - Autos 9702729

Local: Sítio Dona Maria, Estrada Municipal dos Britos, Km 4, no município de Araraquara

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Formação Adamantina - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7593,98 - Leste 787,65 - MC 51

Interessado: WILLIAM MENEGATTI SANCHEZ E OUTROS - Autos 9702836

Local: Sítio Bacuri, Córrego da Mata Limeoira, no município de Santo Antônio do Aracanguá

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Formação Serra Geral - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7694,92 - Leste 556,29 - MC 51

Interessado: CALIXTO FERREIRA DE SOUZA E OUTROS - Autos 9702837

Local: Estância Sto Expedito, Córrego do Leopoldina, Pedra e afluentes do Baixo Laranjal, no município de Planalto

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Formação Serra Geral - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7679,41 - Leste 615,11 - MC 51

Interessado: GENI DO VALE PESSOA DA SILVA E OUTROS - Autos 9702838

Local: Lotes 35 e 33, Assentamento Orlando Molina, Bairro Jaó, no município de Murutinga do Sul

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Formação Adamantina - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7687,29 - Leste 473,52 - MC 51

Interessado: ALMERINDA DE OLIVEIRA SILVA E OUTROS - Autos 9702839

Local: Assentamento Orlando Molina, Lotes 47, 46, 54, 48, Bairro Jaó, no município de Murutinga do Sul

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Formação Adamantina - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7687,45 - Leste 475,89 - MC 51

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA - Autos 9806365

Local: Estádio Municipal, Acácio Luvizotto - Centro, no município de Laranjal Paulista

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Formação Itararé/Tatui - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7447,80 - Leste 209,90 - MC 45

Interessado: SBW DO BRASIL AGRIFLORICULTURA LTDA - Autos 9806366

Local: Rodovia SP-107, Km 35,5, no município de Holambra

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Formação Itararé - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7495,93 - Leste 289,95 - MC 45

Interessado: LILIAN AMALIA DROGHETI ORTIZ - Autos 9806389

Local: Rua José Pompermayer, 714 - Santa Olimpia, no município de Piracicaba

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Formação Corumbataí - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7496,08 - Leste 218,35 - MC 45

Interessado: WAGNER AKIO NISHIHIRA - Autos 9903704

Local: Rua Rio Grande do Norte, 274 - Vila São Pedro, no município de Santo André

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7384,76 - Leste 343,78 - MC 45

Interessado: BRASALPLA BRASIL - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - Autos 9903715

Local: Rua Rosangela Mariana Limas, 265, V. Dr. Cardoso, no município de Itapevi

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7395,46 - Leste 303,28 - MC 45

Interessado: SONDA SUPERMERCADOS, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - Autos 9903720

Local: Av. Francisco Matarazzo, 892 - Água Branca, no município de São Paulo

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Formação São Paulo/Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7397,22 - Leste 329,39 - MC 45

Obrigação adicional: Tendo em vista a existencia de outros usuários de poços profundos, situados nas proximidades, o DAEE poderá solicitar, quando necessário,Teste de Interferência entre os mesmos, visando a possibilidade de aplicação do Artigo 15 da Portaria DAEE acima citada.

Interessado: REICHHOLD DO BRASIL LTDA - Autos 9903733

Local: Av. Amazonas, 1100, Brás Cubas, no município de Mogi das Cruzes

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Formação São Paulo - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7394,69 - Leste 374,00 - MC 45

O(s) interessado(s) acima citado(s), deverá(ão) obedecer às disposições abaixo:

Ao usuário caberá, concluída a obra, requerer ao DAEE em até 30 dias, a Outorga de Direito de Uso do(s) Recurso(s) Hídrico(s), subterrâneo(s), de acordo com o que estabelece a Portaria DAEE 717/96.

Ao responsável técnico caberá, concluída a obra, apresentar ao DAEE em até 30 dias diretamente, ou através do usuário, relatório pormenorizado contendo os elementos necessários a análise da Outorga de Direito de Uso.

A presente licença poderá ser revogada pelo DAEE, na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamento atinente à espécie.

Esta licença, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento à legislação estadual e federal, referente à proteção ambiental-(artigo 2º da Lei 4771/65-Código Florestal), para viabilizar esta obra.

Quando da solicitação da Outorga do Direito de Uso do Recurso Hídrico subterrâneo, ou seja do(s) poço(S) ora licenciado(s), o usuário deverá comprovar ao DAEE, por meio de relatório fotográfico, que cumpriu o disposto nos artigos 24 e 38 do Decreto Estadual 32955/91, que regulamentou a legislação Estadual 6134/88, e estabeleceu o Perímetro Imediato de Proteção Sanitária e as Condições de Operação e Manutenção do(s) poço(s):

Deverá ser reservada área, abrangendo um raio de dez metros, a partir do ponto de captação, cercado e protegido com telas, devendo o seu interior ficar resguardado da entrada ou penetração de poluentes; as lajes de proteção dos poços de concreto armado, deverão ser fundidas no local, envolver o tubo de revestimento, ter declividade do centro para as bordas, espessura mínima de dez centímetros, e área não inferior a três metros quadrados; as captações de águas subterrâneas, deve-

ráo ser dotadas de equipamentos de medição e registro das vazões derivadas e de equipamentos de medição e registro de nível de água.

Esta licença não confere ao seu titular o direito de uso da água, apenas autoriza a execução da obra, e tem validade de 3 anos após sua publicação.

IMPLANTAÇÕES DE EMPREENDIMENTO

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da DPO/PTA, inserto no autos DAEE 9203192, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hídrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento sanitário, para viabilizar o empreendimento LOTEAMENTO RESIDENCIAL, localizado na área localizada entre a Rodovia Federal BR-153 e a estrada vicinal Rio Preto-Talhados, município de São José do Rio Preto, requerida por VALDO DE CAMPOS LISBOA E OUTROS, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - Recurso Hídrico Formação Adamantina/Santo Anastácio - Coordenadas UTM (Km)Norte 7703,85 - Km Leste 672,77 - MC 51 - Vazão 30,00 m³/h - Período 20 h/d

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Pardo Grande, inserto no autos DAEE 9300803, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hídrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento sanitário e industrial, para viabilizar o empreendimento SISTEMA RESERVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, localizado na Rodovia SP-326, Km 322, município de Jaboticabal, requerida por USINA SANTA ADÉLIA S/A, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - Recurso Hídrico Formação Serra Geral - Coordenadas UTM (Km)Norte 7637,30 - Km Leste 778,92 - MC 51 - Vazão 15,00 m³/h - Período 3 h/d
À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da DPO/PTA, inserto no autos DAEE 9701752, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hídrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento sanitário e industrial, para viabilizar o empreendimento SISTEMA RESERVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, localizado na Rodovia SP-355, Km 12,5, município de Nova Aliança, requerida por FRANGO NUTRIBEM LTDA, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - Recurso Hídrico Formação Serra Geral - Coordenadas UTM (Km)Norte 7637,30 - Km Leste 778,92 - MC 51 - Vazão 15,00 m³/h - Período 5 h/d

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da DPO/PTA, inserto no autos DAEE 9701752, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hídrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento sanitário e industrial, para viabilizar o empreendimento SISTEMA RESERVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, localizado na Rodovia SP-355, Km 12,5, município de Nova Aliança, requerida por FRANGO NUTRIBEM LTDA, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - Recurso Hídrico Formação Adamantina - Coordenadas UTM (Km)Norte 7677,53 - Km Leste 656,78 - MC 51 - Vazão 15,00 m³/h - Período 5 h/d

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAEE 9806366, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hídrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento sanitário/irrigação, para viabilizar o empreendimento EMPRESA DE CULTIVO DE FLORES, localizado na Rodovia SP-107, Km 35,5, município de Holambra, requerida por SBW DO BRASIL AGRIFLORICULTURA LTDA, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - Recurso Hídrico Formação Itararé - Coordenadas UTM (Km)Norte 7495,93 - Km Leste 289,95 - MC 45 - Vazão 10,00 m³/h - Período 18 h/d
Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas, a proteção ambiental e a vigilância sanitária, para viabilizar este empreendimento.

Reti-Ratificação da Portaria DAEE -1594, de 5-10-05

Referência: Autos DAEE n 49.559/05

O Superintendente do DAEE considerando:

- as solicitações recebidas pelo DAEE, dos usuários envolvidos no assunto;
- o tempo necessário aos laboratórios, na coleta, execução, e apresentação dos laudos relativos à Portaria do MS n. 518/04, determina a Reti-Ratificação do § Único do artigo 2. da Portaria 1594 de 05/10/05:

Onde se lê: os usuários que tiverem outorgas já emitidas nessa área, deverão em até 15 (quinze) dias a partir dessa publicação...

Leia-se: os usuários que tiverem outorgas já emitidas nessa área, deverão em até 45 (quarenta e cinco) dias a partir dessa publicação.

Retificação do D.O. de 27/09/05

Autos 9800936 - Despacho do Superintendente de 26/09/05, onde se lê: Lançamento Superficial...Vazão 111,10 m³/h, Lançamento Superficial...Vazão 704,80 m³/h, leia-se: Lançamento Superficial...Vazão 4,63 m³/h...Lançamento Superficial...Vazão 29,37 m³/h...

Universidade de São Paulo

REITORIA

Resolução USP-5.256, de 14-10-2005

Altera dispositivos do Regimento da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução 4675 de 24-6-99, bem como o deliberado pela Comissão de Legislação e Recursos, em sessão realizada em 11-10-2005, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - O art. 32, do Regimento da Escola de Educação Física e Esporte, baixado pela Resolução 4147, de 6-1-95, alterado pela Resolução 5090, de 17-12-2003, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 32 - As inscrições para o concurso de Professor Doutor serão abertas pelo prazo de 30 dias.” (NR)

Artigo 2º - O art. 33, do Regimento da Escola de Educação Física e Esporte, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 33 - A outra prova, referida no inciso III do art. 135 do Regimento Geral, será uma Prova Escrita, observado o disposto no art. 139 do Regimento Geral e o peso para cada prova será:

I - julgamento do memorial e arguição = 3;

II - prova didática = 3;

III - prova escrita = 4.” (NR)

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. 79.1.24604.1.1).

Resolução USP-5.257, de 14-10-2005

Altera dispositivo do Regimento da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto na Resolução 4675 de 24-6-99, bem como o deliberao pela Comissão de Legislação e Recursos, em sessão realizada em 11-10-2005, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - O art. 33, do Regimento da Faculdade de Saúde Pública, baixado pela Resolução 4052, de 22-11-93, fica acrescido de um parágrafo único com a seguinte redação:

“Artigo 33 - ...

Parágrafo único - As inscrições para os concursos de Professor Doutor serão abertas pelo prazo de noventa dias.”

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. 90.1.750.6.0).

Portaria GR-3.633, de 20-10-2005

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23-3-2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º, inciso I, da Lei Estadual 11.164, de 26-6-2002, baixa a seguinte portaria: